

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: LILIANE ANDREATA NOQUEIRA-EPP	
PROCESSO Nº 19210/2005/001/2006	LICENÇA DE OPERAÇÃO

I - RELATÓRIO

A microempresa em epígrafe requerer a Licença de Operação, *no procedimento corretivo*, para atividade de abate de animais de pequeno porte, no município de Sete Lagoas/MG.

O processo encontra-se formalizado. Ressaltamos que consta a certidão da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas onde declara que “*a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município*”, pelo prazo de validade de 90 (noventa) dias. Este prazo de validade da Certidão emitida pela municipalidade foi objeto de condicionante pela área técnica.

O Parecer Técnico, em síntese, informa que o potencial poluidor da empresa é grande, principalmente no que se refere a geração de efluentes líquidos industriais, devido à elevada carga orgânica gerada no processo produtivo. Quanto ao projeto da ETE, entende-se que sua concepção é adequada em função das características do efluente a ser tratado, contudo, peca quanto ao seu dimensionamento, de forma que a mesma operará em sua capacidade máxima, outro fator se refere a área disponível para a sua instalação.

Em relação aos resíduos sólidos, os mesmos deverão estar dispostos em área de armazenamento específica, em terreno impermeabilizado e com cobertura, segregados e devidamente identificados.

Por fim, sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação, condicionado ao cumprimento do Anexo I, pelo prazo de validade de 6 (seis) anos.

II - CONCLUSÃO

ISTO POSTO, somos pelo **DEFERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, *no procedimento corretivo*, conforme o parecer técnico, condicionada ao cumprimento do Anexo I, pelo prazo de validade de 6 (seis) anos, ouvida a **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**.

Por derradeiro, ressalta esta Procuradoria que a Licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Assinatura: Data: 22 de dezembro de 2008
--	---